



PREFEITURA DE  
**JAPORÃ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Amor pelos Japoraenses!*

**PORTARIA Nº 031/2024**

**“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido ao servidor, **RENATO MAXIMO**, que exerce a função de Motorista II, **licença para tratar de assuntos particulares por 01 ano e 11 meses**, com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/03/2024 À 29/01/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

*Assemasul*  
*Nº 3540 Pg. 229*  
*04/03/2024*

## REQUERIMENTO

Ao  
Departamento de RH  
Prefeitura Municipal de Japorã  
Ilma Sra. Lilian Arianne  
Diretora de RH  
**JAPORÃ /MS**


**RENATO MAXIMO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal do quadro efetivo, nomeado pela Portaria nº 523 de 23 de abril de 2007, portador do CPF nº 009.091.311+63 e da Carteira de Identidade nº 001.395.524, SSP/MS, residente domiciliado na Rua Jose Alves Teixeira, Jacareí, neste município, estado de Mato Grosso do Sul, vem por meio deste REQUERER, seu afastamento de suas funções de **Motorista II** a partir de 01/03/2024.

Reservado ao direito subjetivo a que me compete, requero meu afastamento pelo prazo até que se complete 02 anos para tratar de assuntos de cunho pessoal, estando a disposição da administração municipal a partir de sua convocação.

Nestes termos,

P. deferimento

Japorã - MS., 28 de fevereiro de 2.024.



**RENATO MAXIMO**  
Servidor Público Municipal  
Portaria nº 523/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 031/2024****"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA"****PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;**R E S O L V E:****Art. 1º** - Conceder a pedido ao servidor, **RENATO MAXIMO**, que exerce a função de Motorista II, **licença para tratar de assuntos particulares por 01 ano e 11 meses**, com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/03/2024 À 29/01/2026.**Art. 2º** - Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.****PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo